



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das nascentes”

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 5, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 4.108, de 20 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jóia para o exercício financeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento corrente, no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:01 - Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores de Jóia.

ATIVIDADE: 010310001.2.002000 – Manutenção das Atividades do Legislativo

ELEMENTO: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$20.000,00

Fonte: 1501 Outros recursos não vinculados

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:01 - Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE ORÇAMANTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores de Jóia.

ATIVIDADE: 010310001.2.002000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

ELEMENTO: 3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL.....R\$20.000,00

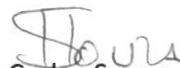
Fonte: 1501 Outros recursos não vinculados

Art.3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 12/12/2023 ao dia 11/11/2023

Servidor


Luis Carlos Souza – Nego da Gaita
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das nascentes”

Registre-se e publique-se.
Em 11 de dezembro de 2023.

Rosa Maria Dezordi Lassen
Vice-Presidente

Dionei de Matos Lewandowski
1º Secretário

José Lucas da Silva
2º Secretário